CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 417/2025

AUTOR: Duda Sanches

EMENTA: "Denomina Unidade de Saúde Dr. Gizo a Unidade de Saúde de Plataforma no município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 417/2025, de autoria do vereador Duda Sanches, que visa denominar Unidade de Saúde Dr. Gizo a Unidade de Saúde de Plataforma no município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

No plano municipal, a Lei Orgânica do Município de Salvador prevê, em seus dispositivos, a proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural e religioso, legitimando o Poder Público local a adotar políticas voltadas à valorização das tradições afro-brasileiras e à preservação da diversidade cultural.

O tema em exame insere-se claramente no âmbito de interesse local, uma vez que Dr. Gisofredo Octacilio do Amaral, uma figura ímpar e de inestimável valor para a comunidade de Plataforma, o Dr. Gizo, como era carinhosamente conhecido, dedicou sua vida à medicina, clinicando por quase um século e tornando-se um pilar fundamental na saúde e bem estar dos moradores da região.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 417/2025.**

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Julio Santos — Mauricio Trindade

Sidnaldo — Aladilce Souza — Duda Sanches

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 04 / 11 / 25